



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.004/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Belém Brasília, S/N, Centro, na cidade de Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.259.857/0001-14, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Alecilda Nascimento dos Santos, CPF n.º 064.671.954-85, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.004/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Peixes destinados à distribuição gratuita aos cidadãos de baixa renda do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Belém Brasília, S/N, Centro, na cidade de Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.259.857/0001-14. E-MAIL: romariodantaseafs@gmail.com. Telefones: (82) 99174-4571/ (82) 99329-6262.

Dados Bancários:

Banco: Banco Safra.

Agência: 0065.

Conta Corrente: 582253-4.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Ampla	PEIXE CONGELADO DO TIPO CAVALINHA OU CORVINA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 250 GRAMAS E 1 KG (NO MÍNIMO), DEVIDAMENTE EMBALADO EM PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA	UND	BRASIL SUL / BRASIL SUL INDUSTRIA,	15.000	R\$ 7,67	RS 115.050,00



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	S E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COMO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO ACONDICIONADO EM CAIXA DE 20 KG. O PRODUTO AINDA DEVERÁ SER ENTREGUE EM VEÍCULO TIPO FRIGORÍFICO, DEVENDO CONTER OS REGISTROS DE SEUS ÓRGÃOS FISCALIZADORES NA EMBALAGEM. PRODUTO COM ENTREGA IN LOCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA			
02 Exclusiva	PEIXE CONGELADO DO TIPO CAVALINHA OU CORVINA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 250 GRAMAS E 1 KG (NO MÍNIMO), DEVIDAMENTE EMBALADO EM PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COMO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO ACONDICIONADO EM CAIXA DE 20 KG. O PRODUTO AINDA DEVERÁ SER ENTREGUE EM VEÍCULO TIPO FRIGORÍFICO, DEVENDO CONTER OS REGISTROS DE SEUS ÓRGÃOS FISCALIZADORES NA EMBALAGEM. PRODUTO COM ENTREGA IN LOCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	BRASIL SUL / BRASIL SUL INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA	5.000	R\$ 7,67	R\$ 38.350,00
TOTAL		(Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)				R\$ 153.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472 314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2023.03.28 10:50:21 -03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.004/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 1027/2023, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 28 de Março de 2023.

Márcia Regina Fidelis
MÁRCIA REGINA FIDÉLIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E

HABITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALECILDA
NASCIMENTO DOS SANTOS:06467195
485

Autenticado em 2023/03/28 por 22.813.24
NASCIMENTO DOS SANTOS:06467195
DF: 26.03.2023 10:00:00 AM
UF: AL
Assinatura: Márcia Regina Fidelis - CPF: 06467195
Data: 2023.03.28 09:44:27 AM

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS

AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ nº 26.259.857/0001-14.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583
14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.03.28
10:50:55 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____